

**LEI MUNICIPAL Nº 2705 DE 13/01/2000**  
**PROJETO DE LEI Nº 2843**

**“DOA IMÓVEL À SENHORA DÉBORA ADRIANA ALVES”.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DO PARAÍSO,**  
Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do Art. 141, inciso 1, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Resolução nº 1.785, de 20 de março de 1.990) fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar, à Senhora **DÉBORA ADRIANA ALVES** o imóvel de propriedade do Patrimônio Público Municipal, localizado na Rua 04, atual Rua F, atual Rua Cláudio H. Duarte, nº 435, Vila João XXIII, nesta cidade, constituído pelo “Lote 19”, da “Quadra A”, medindo 03,60mts de frente para a referida via pública, 08,00mts nos fundos confrontando com a Rua H, 23,00mts do lado direito, confrontando com a Saída 1 e 23,00 ms do lado esquerdo, confrontando com os lotes 18 e 20, encerrando a área total de 133,40m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 4.479, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** - O imóvel a ser doado, identificado no Art. 1º desta Lei, será reintegrado ao Patrimônio Público Municipal, diante das seguintes circunstâncias:

- a) se a transferência do imóvel, do Poder Público Municipal para a donatária, não se realizar dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data da publicação desta Lei;
- b) se a donatária, enquanto estiver na sua posse, utilizar do imóvel para outro fim que não seja o de sua residência;
- c) se o imóvel doado for transferido a terceiros, seja a que título for, sem autorização prévia e expressa do Chefe do Executivo, consideradas a oportunidade e a conveniência dessa transferência.

**PARAGRAFO ÚNICO** — As despesas decorrentes da transferência, mencionada na alínea “a” deste Artigo, correrão por conta da donatária.

**Art. 3º** — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.  
Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 13 de Janeiro de 2000.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER.  
SECRET.CLAUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE